

Lei n.º 305/63.-

Eu, Rodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

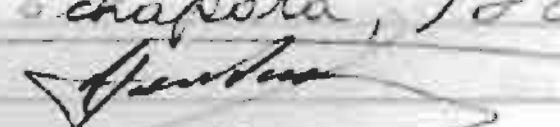
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender às despesas com a instalação elétrica da ornamentação natalina, nos jardins públicos locais;

§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente;

Artigo 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 12 de Dezembro de 1963.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal, em 12 de Dezembro de 1963.-


Ary Alberto de Souza
Secretário